



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300–FAX (018) 3302-3300–CEP 19814-900–Assis-SP

PARECER CONCLUSIVO

Em conformidade com o Artigo 69, § 5º, Lei Federal nº 13.019/2014, Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015, e art. 203 da Instrução nº 01/2024 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

I - Da identificação do Ajuste, do Órgão Concessor, da OSC

Parecer Conclusivo do TERMO DE FOMENTO Nº 18/2024 E 1º TERMO ADITIVO, recursos municipais oriundos de Emenda Parlamentar repassados ao CLUBE DE CADEIRA DE RODAS “JOÃO LEÃO E CARVALHO DE ASSIS” inscrita no CNPJ nº 01.960.918/0001-45, entidade sem fins lucrativos fundada em 13/06/1995.

II - Da alteração da parceria por Termo Aditivo

O Ajuste foi alterado pelo 1º Termo Aditivo assinado em 15 de outubro de 2024, que alterou:
a) os subitens Despesas e Aplicação Financeira do item 10) Previsão de Receita e Despesa, descrito na Cláusula Primeira do Termo Aditivo.

III - Da localização e do regular funcionamento da beneficiária, da finalidade estatutária.

Localizada neste município, na Travessa Campo Santo nº 76, Centro, CEP 19.806-199, a beneficiária funcionou regularmente no exercício de 2024, tendo por finalidade estatutária prestar serviços benficiares à comunidade através de arrecadação e empréstimo de cadeiras de rodas, muletas, bengalas, andadores, cadeiras higiênicas e camas hospitalares, por determinado tempo, com prazo máximo de 180 dias aos necessitados de Assis e microrregião, desde que suas prefeituras tenham celebrado convênio com repasse de verbas para o Clube, conforme descrito em seu Estatuto Social, artigo 2º.

IV- Do objeto;

Tem por objeto contemplação ao custeio e manutenção das atividades desenvolvidas pela entidade.

V- Dos repasses concedidos, empenho, data de repasse, valor, fonte de recursos e rendimentos da aplicação financeira.

Durante o exercício de 2024 foi repassado a OSC o valor de R\$ 72.099,57 (setenta e dois mil noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos) ao qual foi acrescido R\$ 529,71(quinhentos



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300–CEP 19814-900–Assis-SP

e vinte e nove reais e setenta e um centavos) de rendimento de aplicação financeira durante o período. Houve acréscimo de contrapartida por parte da entidade no valor de R\$ 14,13 (catorze reais e treze centavos).

O valor repassado foi empenhado no elemento 02.02.01.04.122.0003.1714.0000.3.3.50.43.00 devidamente autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.366, de 21 de junho de 2024, na Lei Orçamentária Anual nº 7.489 de 29 de dezembro de 2024, com base no Art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, sendo formalizado por meio do Termo de Fomento n.º 18, assinado em 23/04/2024 e 1º Termo Aditivo, assinado em 15/10/2024.

Fonte do Recurso: Municipal		
Empenho	Data do Repasse	Valor (R\$)
10686/2024	07/05/2024	5.000,00
10687/2024	07/05/2024	5.000,00
10688/2024	07/05/2024	10.000,00
10690/2024	07/05/2024	13.000,00
10692/2024	07/05/2024	10.000,00
10693/2024	07/05/2024	9.294,58
10694/2024	07/05/2024	8.000,00
10695/2024	07/05/2024	1.804,99
10696/2024	07/05/2024	10.000,00
Total do Repasse no Exercício		72.099,57
Rendimentos da Aplicação Financeira		529,71
Recurso Próprio da Entidade Parceira		14,13
Total disponível no Exercício		72.643,41

VI - Das datas de entrega das respectivas prestações de contas, da aplicação de sanções;

Recebemos o processo de prestação de contas em 03/02/2025, sob o protocolo nº 2457, não havendo sanções.

VII - Dos valores aplicados no objeto do repasse.

Foram apresentados comprovantes de despesas no valor de R\$ 72.643,41(setenta e dois mil seiscents e quarenta e três reais e quarenta e um centavos); a análise dos documentos de despesas apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do Ajuste e o respectivo plano de trabalho, dentro dos propósitos pactuados, assim como se enquadram no elemento de despesa para os quais foram empenhados.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300–CEP 19814-900-Assis-SP

VIII - Da devolução, das glosas, dos saldos autorizados para sua utilização em exercício subsequente.

Não houve glosa nem devolução de saldo remanescente. O recurso foi utilizado na sua totalidade.

IX - Da consonância das despesas com as metas, dos resultados obtidos, do cumprimento do plano de trabalho.

As metas foram atingidas chegando a resultados consonantes com as despesas, como descrito em plano de trabalho.

X - Do cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

As cláusulas pactuadas foram cumpridas em consonância com regulamentação que rege a matéria.

XI - Dos documentos comprobatórios de despesas e sua contabilização pelo contador, da disponibilidade a disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;

Os registros contábeis apresentados pela OSC beneficiária por meio dos demonstrativos financeiros e contábeis evidenciam a perfeita contabilização das transações realizadas.

XII - Da informação do Ajuste no corpo dos documentos de despesas que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem.

Os comprovantes de gastos contêm a identificação da Entidade, da Fonte de Recurso e do respectivo Ajuste e correspondem aos originais apresentados pela beneficiária.

XIII - A disponibilização pela OSC das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal.

Página 3 de 5



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

A Beneficiária encontra-se regular perante os recolhimentos dos encargos trabalhistas de seus funcionários, conforme certidões enviadas junto processo.

XIV - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

O recurso repassado por meio do TERMO DE FOMENTO Nº 18/2024 destinou-se a despesas de caráter suplementar da Beneficiária, e atendeu aos princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**.

Não atendeu ao princípio da economicidade, visto que faltou comprovação de cotação de preços.

XV - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessionários e do Conselho Fiscal da Beneficiária, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.

A Prefeitura Municipal de Assis dispõe de sistema de Controle Interno instituído pela Lei Municipal nº 6.370/2017, e tem como Controladora Geral a servidora Luciana dos Santos Dorta Menegheti - CPF:265.047.388-66 designada pela Portaria nº 39.361/2025 de 19 de fevereiro de 2025.

Enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada por meio de seu Conselho Fiscal, representado pelos membros:

- 1- José Mauricio de Almeida – CPF 798.713.138-53
- 2- Felipe Matheus Fabri Moraes Granado – CPF 352.320.388-00
- 3- Cláudio Badini – CPF 781.271.148-04

XVI - Indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão ou entidade públicos concessionários, quando houver.

Não houve.

XVII - Da aprovação da aplicação dos recursos

Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios constante no processo de prestação de contas, concluímos pelo **PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS** a aprovação da aplicação dos valores repassados durante o exercício de 2024 a referida Organização da Sociedade Civil.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300–FAX (018) 3302-3300–CEP 19814-900–Assis-SP

XVIII - Das ressalvas

A ressalva se dá pela falta de envio de comprovação de cotação de preços para compras e contratações de Serviços de Terceiros.

XIX - Da data e signatários

Assis, 22 de abril de 2025

Telma Gonçalves Carnéiro Spera de Andrade
CPF 511.192.779-49
Prefeita

Leandro Aguilera Bergonzo
CPF 263.887.288-12
Gestor da Parceria